

LEI Nº 889

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da **Creche “Marcos Pereira Lima”**, localizada na COHAB II, nesta cidade de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **Creche “Marcos Pereira Lima”**, localizada na COHAB II, nesta cidade de Trindade-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, em 14 de novembro de 2012.

Gerônimo Antonio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal